



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 129

De, 16 de julho de 1997.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE RÁDIO DIFUSORA NORTESTADO LTDA, PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizado a contratação da Sociedade Rádio Difusora Nortestado Ltda, para transmissão das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 16 de julho de 1997.


ADMIR APARECIDO DE CAMARGO
Presidente

Publicado em 16/07/97